

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei 12/2022, o qual “*Declara a utilidade pública municipal do ‘Grupo de Escoteiros Vinício de Souza Mitre – CNPJ 34.956.274/0001-70’.*”

01. Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei 12/2022 cujo objeto declara a utilidade pública municipal do ‘Grupo de Escoteiros Vinício de Souza Mitre – CNPJ 34.956.274/0001-70. A Proposição é de autoria dos vereadores Caio Rodrigues, Evandro da Ambulância e Tim Maritaca.

02. Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e não se trata de matéria privativa. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores detêm competência legislativa**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. Além disso, a matéria é convergente com as leis federais que tratam do assunto. A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.

03. Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há na presente Proposição, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Sargento Moisés

Vereador Relator Indicado

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Simental – PSDB

Vereador Revisor Suplente

Maurilo do Sindicato – PL

Vereador Presidente Suplente

COMISSÃO ESPECIAL INSITUÍDA PELA PORTARIA nº. 21/2022:

Kedo – Podemos
Vereador Relator Suplente
(Votou pela tramitação da Proposição)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Sargento Moisés – Cidadania
Vereador Revisor

Simental – PSDB
Vereador Presidente Suplente

Cláudio, Estado de Minas Gerais
Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo
25 de abril de 2022